

DECRETO Nº 6308/2022.
De 18 de março de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº055/2022 - Data: de 18
de março de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.15.084/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Luciano de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.343.069-00, portador da cédula de identidade n. 8.269.314-9 SESP/PR, a partir de 11 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades da gerência administrativa; Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação e apresentar sugestões e soluções; Coordenar questões orçamentarias da Secretaria, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas à documentação; Fornecer ao Secretário informações atualizadas sobre a sua área de atuação; Assessorar o Secretário na definição de prioridades para a execução de obras públicas municipais; supervisionar a elaboração de programas de trabalho e o cumprimento das metas e normas definidas nas gerências de orçamento, projetos e obras públicas; propor e supervisionar a elaboração de projetos, orçamentos e cadernos de encargos para licitação de obras públicas municipais; Responsável pelo organograma da Secretaria, se responsabilizando pela Elaboração de estudos e pareceres em processos sobre assuntos da sua competência e emitir despachos decisórios, quando for o caso; levantar a necessidade de obras a serem realizadas no Município, elaborando relatórios ao secretário com indicação da solução técnica a ser adotada, estimativa de custos, e população a ser beneficiada; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

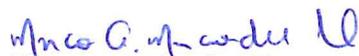
tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, inscrito no CPF/MF sob o n. 031.375.069-64, portador da cédula de identidade n. 7.753.204-8 SESP/PR, a partir de 11 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar as equipes dos serviços; fiscalizar e promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas assim garantir a execução das obras dentro dos padrões de qualidade; fiscalizar e manter a rede de galerias pluviais com sua devida limpeza, identificar e fiscalizar serviços executados; supervisionar e garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, avenidas, canaletas e calçadas; supervisionar equipes de trabalho para assegurar a qualidade dos serviços executados; programar e controlar a execução das obras Públicas realizadas pelo Município; fiscalizar a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; manter contato com empresas responsáveis pela entrega dos materiais; esclarecer dúvidas dos moradores referente as obras executadas; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias correlacionadas ao Setor de Manutenção da SMOP; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras e demais chefes imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal